



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Estiva Gerbi, 25 de junho de 2018

A AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1744, Jardim Paulistano

São Paulo/SP

Ref.: Respostas à Solicitação de Esclarecimentos

Concorrência nº 01/2018 – Processo Administrativo nº76/2018

Outorga da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário

Prezados senhores,

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**, vem por meio desta atender ao pedido de esclarecimentos apresentado no dia 12 de junho de 2018, pela empresa AEGEA, referente à Concorrência Pública nº 01/2018 - Processo Administrativo nº76/2018. Segue esclarecimentos:

- 1) O item 2.1.10 do edital será retificado.
- 2) Os pedidos de esclarecimentos, quando formulados dentro do prazo estabelecido no item 7 do edital, serão respondidos com antecedência de até 3 (três) dias em relação à data estabelecida para a entrega das propostas e documentos de habilitação.
- 3) A cláusula 5.1 do edital será retificada, esclarecendo-se, contudo, que o edital continuará a atender à disposição constante da Súmula 43 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 4) O edital será retificado para excluir a exigência do item 13.5.2, alínea “c”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5) Não, não está correto o entendimento. Nos termos do PMSB e do Termo de Referência, a Concessão engloba a prestação de serviços tanto na zona urbana quanto na área rural do município, de sorte que o quantitativo adotado para o cálculo da exigência não é aquele que consta da coluna referida pela manifestante no Quadro 3.1 do Anexo IV do Edital. E neste cenário, constata-se que as previsões do item 13.5.6, alíneas “a” e “b” do edital, atendem as diretrizes da Súmula 24 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Contudo, proceder-se-á à retificação da disposição do item 2.1.1 do edital que faz referência ao “limite territorial urbano”.

6) O item editalício será alterado.

7) O item editalício será alterado.

8) A cláusula 7ª do contrato será objeto de retificação.

9) Sim, está correto o entendimento. A cláusula editalícia será objeto de retificação.

10) A referência que se fez nas páginas 20, 21, 23, 36 , 37, 40, 50 a 52, 57, 59, 60, 63 a 65, 68, 72 e 74 do edital a diversas cláusulas editalícias será objeto de retificação na medida em que a formatação do documento implicou na alteração das cláusulas contratuais corretas.

11) Para fins de reajuste do contrato de concessão será considerada como data-base o mesmo mês de referência adotado para fins de elaboração das propostas. Desta forma, o edital e a minuta do contrato serão objeto de retificação.

12) A cláusula 31.1 do edital será retificada para que a base de cálculo da garantia de execução contratual corresponda ao montante dos investimentos projetados na proposta vencedora.

13) A cláusula 31.3 do edital será retificada para que a redução do montante da garantia de execução contratual corresponda ao volume de investimentos a serem futuramente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

suportados pela concessionária. Ou seja, a redução anual da garantia de execução contratual será proporcional ao montante dos investimentos realizados.

14) O Anexo VII do instrumento convocatório indica com precisão e objetividade suficiente os quesitos eleitos para fins de pontuação técnica da proposta e os critérios a serem adotados para fins de atribuição da pontuação.

Com efeito, foram exaustivamente indicados no referido anexo cada um dos quesitos mínimos que serão objeto de avaliação, divididos os mesmos em subclasses que deverão ser objeto de abordagem por parte das licitantes ofertantes das propostas participantes da disputa.

Neste aspecto, o detalhamento apresentado em cada um dos quesitos a serem tratados na proposta técnica permite identificar **com objetividade** se o mesmo foi ou não objeto de abordagem nas propostas técnicas.

Desta sorte, o entendimento da manifestante não está correto.

15) O Anexo VII do edital será objeto de retificação.

16) O Anexo VIII do edital será objeto de retificação.

17) O edital e o Termo de referência serão objeto de atualização no tocante ao montante estimado dos investimentos ante a ocorrência de erro de referência em relação às diretrizes estabelecidas no Plano de Saneamento Básico Municipal.

18) O Anexo I do edital será objeto de retificação.

19) O Anexo I do edital será objeto de retificação.

20) Para o cálculo do ICSE constante no Anexo I – Termo de Referência, será considerada cobertura da rede de coleta e de tratamento de esgoto.

21) A tarifa atualmente praticada é calculada em conformidade com o Decreto nº 336/2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO